ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.334, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo Nº. 15/2023)

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO DIA MUNDIAL DO AUTISMO NO CALENDÁRIO DE IRECÊ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1° - Fica instituído no calendário do Município de Irecê, a inclusão do Dia Mundial do Autismo – comemorado no dia 02 de Abril.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 26 de março de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos **Prefeito Municipal**